



MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL n.º 02-MCE, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta o Processo Seletivo para candidatos ao MBA da Faculdade Alfredo Nasser e ingresso ao Mestrado em Ciências da Educação da Universidade Lusófona do Porto, em Portugal, no primeiro semestre letivo de 2019.

A Faculdade Alfredo Nasser, em conformidade com o Regimento Interno e legislação pertinente, CONVOCA OS INTERESSADOS A SE INSCREVEREM para a realização do Processo Seletivo para ingresso ao curso de MBA/MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, cujos candidatos, no momento em que efetivarem as inscrições na condição de concorrentes às vagas disponíveis, se manifestam estar de pleno acordo com todas as normas deste Edital.

TÍTULO I – Das Disposições Iniciais

Art. 1º O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo a candidatos habilitados em concorrerem às 20 (vinte) vagas disponíveis para o MBA/MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO da Faculdade Alfredo Nasser em convênio com a Universidade Lusófona do Porto (ULP), em Portugal, com início no primeiro semestre letivo de 2019.

Parágrafo único. A admissão ao Mestrado em Ciências da Educação será realizada conforme este Edital, mediante:

- I. classificação do candidato habilitado, segundo os critérios de distribuição das vagas;
- II. confirmação da documentação exigida para matrícula, junto à Secretaria da Faculdade;
- III. assinatura do Contrato de prestação de serviços educacionais; e,
- IV. assinatura de Termo de Compromisso com as condições do curso.

TÍTULO II – Da Inscrição

Art. 2º A Inscrição dos interessados para o processo seletivo será somente via site www.faculdadealfredonasser.edu.br, até o dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019.

§ 1º Para participar do Processo de Seleção, o interessado deverá:

- I. preencher o Formulário de Inscrição, on-line, nesta mesma página;
- II. aguardar autorização da Coordenação via e-mail, para apresentar cópias em papel A4, junto à Secretaria da Faculdade Alfredo Nasser, até o dia 26 de fevereiro de 2019, os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de graduação (cópia autenticada) ou certificado de conclusão do curso de graduação e Histórico escolar da graduação, emitidos pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso;
- b) 01 cópia da carteira de identidade;
- c) 01 cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- d) 01 cópia do título de eleitor e prova de quitação com serviço eleitoral (atualizado);
- e) 01 cópia do certificado do serviço militar (reservista), se for o caso;
- f) 01 cópia do CPF;
- g) 01 foto 3x4 colorida; e,
- h) 01 cópia do comprovante de endereço atualizada (água, luz ou telefone).

TÍTULO III – Da Seleção e Resultados

Art. 3º A seleção para o preenchimento das 20 (vinte) vagas disponíveis no MBA/ MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, ocorrerá em três etapas de caráter eliminatório:

- I. verificação da consistência dos documentos apresentados;
- II. análise de mérito, com base no histórico da graduação e no currículo; e,
- III. priorização, com base em decisão final da Faculdade Alfredo Nasser.

Parágrafo único. A listagem de nomes dos candidatos classificados e habilitados para matrícula em 1ª Chamada será disponibilizada até o dia 27 de fevereiro de 2019, no site da Faculdade Alfredo Nasser: www.faculdadealfredonasser.edu.br, e não haverá, em hipótese alguma, informações via telefone.

TÍTULO IV – Da Matrícula e início das aulas

Art. 4º As matrículas dos candidatos classificados e habilitados em 1ª Chamada serão realizadas na Secretaria do curso, até 07 de março de 2019, das 8h às 21h, para início das aulas em 09 de março de 2019.

§ 1º Após a realização da 1ª Chamada, caso ainda haja vaga remanescente, a partir das 21h do dia 08 de março de 2019, será convocado em 2ª Chamada, o candidato habilitado de acordo com sua classificação, o qual terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a partir do momento da convocação, para a efetivação da matrícula.

§ 2º O candidato poderá acompanhar por meio do *site*, na página específica do Processo Seletivo da Faculdade Alfredo Nasser, o número de classificação e o nome do classificado e convocado para a matrícula.

§ 3º A Faculdade poderá fazer a convocação para matrícula até a data de validade deste Processo Seletivo, somente por meio do site www.faculdadealfredonasser.edu.br.

§ 4º A Faculdade Alfredo Nasser reserva-se o direito de não oferecer o curso que tiver matrículas em quantidade inferior ao número de vagas disponíveis.

TÍTULO V – Dos documentos para cadastro na Universidade Lusófona do Porto

Art. 5º Os seguintes documentos digitalizados para cadastro na Universidade Lusófona do Porto, Portugal devem ser encaminhados via e-mail: emidio@unifan.edu.br até 30 de março de 2019:

- a) Carteira de identidade (frente e verso);
- b) Passaporte;
- c) Currículo atualizado, datado e assinado;
- d) Diploma do curso de Graduação ou Certificado de conclusão do curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior brasileira da qual o candidato for egresso. (frente e verso);
- e) Histórico Escolar da Graduação (frente e verso); e,
- f) 1 (uma) fotografia 3x4 colorida.

TÍTULO VI – Dos Pagamentos

Art. 6º O valor do semestre letivo da primeira etapa de MBA a ser realizado na Faculdade Alfredo Nasser é dividido em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, a serem pagos entre fevereiro de 2019 e 02 de julho de 2019.

Parágrafo único. Os funcionários da Faculdade Alfredo Nasser e os funcionários da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia terão direito a bolsas de estudo parciais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades do MBA.

Art. 7º O valor do semestre letivo da segunda etapa de Mestrado a ser realizado na Universidade Lusófona do Porto (ULP), em Portugal é assim dividido:

I. No primeiro ano (2019):

- a) Candidatura: 120 euros;
- b) Matrícula: 215 euros;
- c) 50% da anuidade em julho/2019: 599,25 euros a serem pagos nos dias obrigatórios em Portugal;
- d) 5 mensalidades de 119,85 euros entre agosto e dezembro de 2019 correspondente a 599,25 euros;
- e) Total do primeiro ano: 1.533,50 euros;

II. No segundo ano (2020):

- a) Renovação da matrícula em janeiro/2020: 215 euros;
- b) 11 mensalidades de 116,84 euros entre janeiro/2020 e novembro/2020: 1.285,20 euros;
- c) Dissertação: isenta;
- d) Certificado: isento;
- e) Total do segundo ano: 1500,24 euros;

III. Desconto de 3% na anualidade, caso o estudante queira antecipar pagamentos;

IV. Formas de pagamentos: Transferências bancárias ou direto na tesouraria da ULP;

V. Valor total do curso pago à ULP: 3.033 euros.

TÍTULO VII – Da Desistência

Art. 8º Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Tesouraria.

Parágrafo único. A concessão do percentual de devolução de valor pago no ato da matrícula para a primeira jornada de que trata o § 1º do Art. 9º deste Edital obedecerá às instruções do Of. PROCON/GO, n. 8290/2014.

TÍTULO VIII – Das Jornadas do Mestrado

Art. 9º O curso de Mestrado em Ciências da Educação será realizado em 4 (quatro) jornadas.

§ 1º. Na primeira jornada, o mestrando cursará o Master Business Administration (MBA) em Ciências da Educação, constituído de:

I. duração mínima de 5 (cinco), meses, conforme calendário, com início das aulas presenciais previsto para o dia 09 de março de 2019, na Faculdade Alfredo Nasser, situada na Av. Bela Vista, n. 26, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia, GO, Tel.: (62) 3094-9494, que finaliza com a Elaboração de Proposta de Investigação, sob a orientação de um Professor da Faculdade Alfredo Nasser; e,

II. encerramento do MBA, em cerimônia específica com Certificação de pós-graduação *lato sensu*, requisito de aprovação para o estudante prosseguir o curso na segunda jornada.

§ 2º. Na segunda jornada, o mestrando, na Universidade Lusófona do Porto (ULP), em Portugal, terá aulas presenciais, conforme calendário da ULP, com início previsto para o dia 8 (oito) de julho de 2019 e o seu término em 27 de julho de 2019.

§ 3º. Na terceira jornada, o mestrando estará no Brasil para Desenvolvimento da Dissertação do Mestrado, em contatos com um Professor Orientador da ULP.

§ 4º. Na quarta e última jornada, o mestrando deverá retornar à ULP, em data designada, para Defesa da Dissertação e conclusão do Mestrado.

TÍTULO IX – Dos Compromissos e Sanções

Art. 10 Os estudantes matriculados estarão sujeitos aos seguintes compromissos e sanções:

I. os estudantes, no ato da matrícula da primeira jornada (MBA), assinarão Termo de Compromisso em que, se aprovados no MBA, deverão se apresentar para a matrícula na segunda jornada do Mestrado na Universidade Lusófona do Porto (ULP), na cidade do Porto, em Portugal, até a data estabelecida para início das aulas, sob pena de não o fazendo, ser aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da segunda etapa, uma vez que a ULP se compromete a resguardar a vaga para o estudante concluinte da primeira jornada, com o respectivo registro junto a entidade regulamentadora do Mestrado em Portugal, além de ter investido na disponibilização de espaços e recursos humanos e materiais necessários à realização do curso;

II. o estudante poderá ser dispensado da multa acima estabelecida, caso comunique à Coordenação do curso a sua impossibilidade de deslocamento para a cidade do Porto, em Portugal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes ao início das aulas da segunda jornada, mediante justificativa a ser analisada pela Coordenação de pós-graduação, podendo ainda ser prorrogada a sua ida até a cidade de Porto, caso haja a formação e disponibilização de novas turmas nos semestres subsequentes;

III. a multa acima estabelecida no inciso II deste Artigo deverá ser paga junto à Tesouraria da Faculdade Alfredo Nasser, em valor correspondente ao câmbio paralelo do dia do pagamento, devendo o referido valor ser remetido imediatamente Universidade Lusófona do Porto para cobertura dos prejuízos decorrentes da desistência do estudante em cursar a segunda jornada do mestrado na referida cidade;

IV. em caso de não pagamento da multa acima estabelecida, poderá a Faculdade Alfredo Nasser, propor as ações judiciais e extrajudiciais necessárias para o recebimento do crédito;

V. a ausência da entrega de um dos documentos elencados neste Edital poderá ensejar no cancelamento da Matrícula em qualquer tempo;

VI. será excluído do Processo Seletivo e ou do Curso, em qualquer tempo, o candidato ou estudante que prestar informações falsas e/ou não integralizar todos os procedimentos exigidos pelo Requerimento de Inscrição e por este Edital;

VII. o candidato convocado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, com perda total do direito à vaga; e,

VIII. será considerado desistente o estudante que faltar a 2 (dois) módulos da primeira jornada, ficando automaticamente impedido de prosseguir para a segunda jornada.

TÍTULO X – Das Disposições Finais

Art. 11 A Faculdade Alfredo Nasser reserva-se o direito de não efetivar matrícula de candidato que possua débito anterior com a Instituição.

Art. 12 O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 08 (oito) de março de 2019.

Art. 13 Os casos omissos por este Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Coordenação de Pós-Graduação da faculdade Alfredo Nasser.

Aparecida de Goiânia, 03 de janeiro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Faculdade Alfredo Nasser

CRONOGRAMA DOS MÓDULOS NA FACULDADE ALFREDO NASSER E NA ULP	
MÓDULO	DATA
1. Planejamento e Gestão Estratégica de IES	09/03/2019
2. Construção de um Projeto de Investigação	16/03/2019
3. Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação	23/03/2019
4. Autarquia e Educação	06/04/2019
5. Inclusão, Mediação e Diferenciação em Contexto Educativo	13/04/2019
6. Reformas Comparadas na Educação Superior	27/04/2019
7. Docência no Ensino Superior	04/05/2019
8. Avaliação de Práticas e Contextos em Comunidades Educativas	18/05/2019
TCC: Pré-projeto de pesquisa	25/05/2019
Aulas na Universidade Lusófona do Porto – Cidade do Porto, Portugal	De 8 a 27/07/2019